Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 48/2025 - PROECE/UFMS

Cursinho UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o Projeto de Extensão Universitária "Cursinho UFMS 2025".

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Este Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão Universitária "Cursinho UFMS 2025".

1.2. A proposta do "Cursinho UFMS 2025" é preparar os estudantes concluintes ou que estejam em conclusão do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas, para realizarem as provas de ingresso no Ensino Superior (Enem e Vestibular da UFMS), por meio de aulas teóricas.

1.3. As aulas do Cursinho UFMS 2025 serão oferecidas de modo online por meio de plataforma digital.

1.4. As aulas on-line contemplarão todas as áreas do conhecimentos: Matemática, Humanas I, Humanas II, Inglês, Biologia, Física, Química, Linguagens e Redação.

1.5. As aulas ocorrerão de segunda a quinta-feira, no período noturno das 19h às 22h e serão transmitidas no formato síncrono (ao vivo).

1.5.1. Todas as aulas serão gravadas e disponibilizadas aos alunos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

1.6. No dia 3 de dezembro de 2025 está previsto no Teatro Glauce Rocha o Aulão Final, o qual será aberto a toda comunidade escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As aulas do "Cursinho UFMS 2025" serão ministradas por professores com grande experiência na área, especialistas, mestres ou doutores da UFMS, os quais terão o auxílio por acadêmicos e/ou técnicos para as atividades do Cursinho UFMS 2025.

2.2. A taxa de matrícula, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), destina-se a auxiliar no custeio da elaboração das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Será oferecida isenção de taxa de matrícula para 20% das vagas para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.3.1. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será realizada conforme descrito abaixo:

a) menor faixa de renda familiar informada no cadastro Cadúnico;

07/02/2025 Nº 8478 Pg 151

b) ordem de inscrição, caso ocorra empate no item (a);

c) maior idade entre os candidatos, caso ocorra empate nos itens (a) e (b).

2.3.2. Para fins de comprovação e consulta da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá anexar no ato da inscrição cópia do cartão/folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (o documento do NIS pode ser obtido nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS de seu município ou também pode ser consultado no portal Consulta Cidadão através do link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

2.3.3. A documentação anexada no ato da inscrição para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será analisada pela equipe de Coordenação do Cursinho UFMS 2025.

2.3.4. Os candidatos serão automaticamente considerados optantes pelo pagamento da taxa de matrícula, ou seja, sem isenção, aqueles que:

a) não anexarem a documentação comprobatória da vulnerabilidade socioeconômica no ato da inscrição;

b) não comprovarem a situação de vulnerabilidade; ou,

c) ainda que comprovada a situação de vulnerabilidade, estiverem fora dos 20% das vagas oferecidas com isenção (considerando que serão selecionados pelo critério de menor faixa de renda familiar e ordem de inscrição, conforme item 2.3.1).

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	10/02/2025 a 25/03/2025	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Período de solicitação de isenção do pagamento de taxa de matrícula	10/02/2025 a 16/02/2025	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Divulgação do resultado da análise para isenção do pagamento da taxa de matrícula	21/02/2025	Pela internet, nas página https://cursinho.ufms.br/
Matrículas dos alunos	após confirmação do pagamento da taxa	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Pagamento da taxa de matrícula	dez dias após efetuar a inscrição	Emissão do boleto deve ser realizado pelo candidato na página https://cursinho.ufms.br/
Início das aulas	**31/03/2025**	**Plataforma on-line**

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas **800 (oitocentas)** vagas para o ano de 2025, sendo distribuídas nas Turma 1 (1º semestre) e Turma 2 (2º semestre).

4.2. Para o cumprimento do item 2.3 deste Edital, o percentual de 20% sobre o total de vagas ofertadas seguirá a seguinte proporcionalidade:

a) 130 vagas para a Turma 1, com início no 1º semestre; e

b) 30 vagas para a Turma 2, com início no 2º semestre.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 07/02/2025 Nº 8478 Pg 152

4.3. Para o preenchimento das vagas é necessário que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 12 horas do dia 10 de fevereiro de 2025 até 23 horas 59 minutos do dia 25 de março de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico https://cursinho.ufms.br/, onde o formulário específico de inscrição estará disponibilizado para preenchimento.

5.1.1. O valor da taxa de matrícula será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que o candidato pode optar pelo pagamento via boleto bancário, PIX ou cartão de crédito.

5.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.

5.2.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de matrícula, no período entre 12 horas do dia 10 de fevereiro de 2025 até 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento na Lei Federal n.º 13.656/18.

5.2.2. Estará isento do pagamento da taxa de matrícula o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e observando os critérios do item 2.3.1.

5.2.3. Aos que pertençam a família inscrita no CadÚnico: solicitar isenção, marcando a opção “sim” no campo apropriado e preencher corretamente o seu Número de Identificação Social – NIS, e anexar, em PDF, em um único arquivo, o original da declaração/folha resumo do cadastro único.

5.2.4. Os documentos, após sua entrega no ato da inscrição, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

5.2.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via Correios ou por e-mail.

5.2.6. O requerimento de isenção do valor da taxa de matrícula será indeferido, se o candidato:

a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;

d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou cujos anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

e) deixar de anexar qualquer dos documentos solicitados no momento da inscrição;

f) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.2.7. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será conforme o item 2.3.1. e 4.3. deste Edital.

5.3. O resultado do pedido de isenção da taxa de matrícula constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico https://cursinho.ufms.br/.

5.4. O candidato cujo pedido de isenção do valor da taxa de matrícula for INDEFERIDO e tiver interesse em participar das aulas do Cursinho UFMS 2025, deverá fazer a

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/02/2025
Nº 8478
Pg 153

sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa de matrícula até o dia 25 de março de 2025.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada de forma automática para os candidatos que forem selecionados no percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula, conforme item 2.3.

6.2. Para os candidatos que pagarem a taxa de matrícula, não será necessário enviar nenhum tipo de documento, assim que o pagamento for processado pelo sistema bancário, 48h após o pagamento, a matrícula será realizada de forma automática.

6.3. Boletos pagos até a data de 25 de março de 2025 serão considerados como inscrição efetivada, mesmo se houver ultrapassado o número previsto de vagas, conforme item 4.1. deste Edital.

6.4. Após a efetivação da matrícula, os alunos serão inscritos no portal AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, para o uso exclusivo de acompanhamento das aulas e, também no grupo oficial do Cursinho UFMS 2025, para acesso as informações das aulas e demais avisos.

7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2025” serão ministradas de segunda a quinta-feira, no período noturno das 19:00h às 22:00h, de forma on-line e síncronas, com três aulas diárias de 60min.

7.2. Atividades formativas e vocacionais farão parte das aulas do Cursinho UFM 2025, afim de enriquecer o aprendizado.

7.3. As aulas terão o início previsto para 31 de março de 2025 e encerramento previsto para 5 de dezembro de 2025.

7.4. É facultado ao estudante do Cursinho UFMS 2025 realizar matrícula nas Turmas 1 e 2, sendo necessário o respectivo pagamento do valor da taxa de matrícula para as duas turmas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2025”, pelo telefone (67) 3345-7426 ou por correio eletrônico pelo endereço cursinho@ufms.br.

8.2. A devolução dos valores pagos só poderá acontecer caso haja solicitação da UFMS, por motivo adverso ao descrito no Projeto.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/02/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 07/02/2025 Nº 8478 Pg 154

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5416015** e o código CRC **9DC17F07**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

07/02/2025 Nº 8478 Pg 155